



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Evolution Escola Técnica | | |
| EMENTA: Reconhece o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Evolution Escola Técnica, com sede na Rua Humaitá, 1547, Centro, 1547, no município de Camocim, com validade até 31 de dezembro de 2022. | | |
| RELATOR: José Batista de Lima | | |
| SPU Nº 9332328/2018 | PARECER Nº 0196/2019 | APROVADO EM: 24/04/2019 |

I – RELATÓRIO

Maria Eliana de Souza Lopes, diretora geral do Evolution Escola Técnica, mediante o processo nº 9332328/2018, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Evolution Escola Técnica configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 28.878.583/0001-77, e tem sede na Rua Humaitá, 1547, Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Maria Eliana de Souza Lopes, com bacharelado em Serviço Social e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, com ênfase em Supervisão e Coordenação Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Hilda D'Avila Silva de Araújo, Tecnóloga em Radiologia, é a responsável pela coordenação do curso, e a secretária escolar é Ana Maurícia Gomes de Sousa Rodrigues, registro SA-SENAC nº 2925.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0196/2019

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Evolution Escola Técnica.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução (CEC) nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 176 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativo Pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e das Normas de Convivência e Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê 1800 horas, das quais 1200h são destinadas às aulas teóricas e práticas e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Radiologia:

Matriz Curricular

| MÓDULO | BÁSICO: EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE | HORAS |
|--------|---|-------------|
| I | Português Instrumental | 40h |
| | Psicologia Aplicada à Saúde | 30h |
| | Políticas e Org. e Biossegurança no Setor Saúde | 40h |
| | Bioética e Legislação na Radiologia | 40h |
| | Química e Física Aplicada à Radiologia | 40h |
| | Fundamentos de Radiologia | 40h |
| | Administração de Laboratórios em Radiologia | 40h |
| | Radiologia Convencional | 40h |
| | Radiologia Digital | 40h |
| | Prestação de Primeiros Socorros | 40h |
| | Radioproteção e Higiene das Radiações | 40h |
| | Informática Básica | 30h |
| | Total de horas do Módulo I | 460h |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0196/2019

| MÓDULO | PREPARAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS ANATÔMICOS | HORAS |
|--------|---|-------------|
| II | Anatomia Humana I | 40h |
| | Anatomia Humana II | 40h |
| | Anatomia Radiológica I | 40h |
| | Anatomia Radiológica II | 40h |
| | Técnicas e Procedimentos em Radiologia I | 40h |
| | Técnicas e Procedimentos em Radiologia II | 40h |
| | Técnicas e Procedimentos em Radiologia III | 40h |
| | Total de horas do Módulo II | 280h |

| MÓDULO | ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE E PROCEDIMENTOS DE IMAGENS DIGITAIS | HORAS | ESTÁGIO |
|--------|---|-------------|-------------|
| III | Meios de Contraste | 40h | 300h |
| | Técnicas em Mamografia | 40h | |
| | Técnicas em Tomografia Computadorizada | 60h | |
| | Técnicas em Densitometria Óssea | 40h | |
| | Noções de Hemodinâmica | 40h | |
| | Total de horas do Módulo III | 220h | 300h |

| MÓDULO | ADMINISTRAÇÃO DA RADIAÇÃO PARA O PROCESSO DE TERAPIA E PROCEDIMENTOS DE IMAGEM DIGITAIS | HORAS | ESTÁGIO |
|-------------------------------------|---|--------------|-------------|
| IV | Noções de Radioterapia | 40h | 300h |
| | Noções de Medicina Nuclear | 40h | |
| | Técnicas em Radiologia Odontológica | 40h | |
| | Técnicas em Radiologia Veterinária | 40h | |
| | Técnicas em Ressonância Magnética | 60h | |
| | Relatório de Estudo de Casos Vivencial de Estágio | 20h | |
| | Total de horas do Módulo IV | 200h | 300h |
| | Carga Horária Total dos Módulos | 1200h | 600h |
| Carga Horária Total do Curso | 1800h | | |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0196/2019

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Radiologia, para cumprimento do estágio supervisionado, o Evolution Escola Técnica celebrou convênio com as seguintes Unidades de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde; Hospital José de Alencar Gomes da Silva - Barroquinha e Secretaria Municipal de Saúde de Barroquinha.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas pela Professora Ana Paula da Silva Bruno Sá, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por onze professores, sendo bacharéis, tecnólogos e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Marcos Antônio Araújo Silva, da Universidade Federal do Ceará (UFC), doutor em Física. A Portaria de designação foi a de nº 007/2019.

O Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Radiologia foi considerado “Excelente” pelo avaliador, nos aspectos: instalações, recursos audiovisuais e inclusão social. Em relação ao coordenador do curso, plano de curso, corpo docente e laboratórios, o conceito foi “Bom”. Quanto à biblioteca, o conceito foi “Regular”.

A justificativa e os objetivos apresentados estão bem fundamentados, assim como os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Radiologia que possibilitará desenvolver a prática profissional visando atender às necessidades do mercado de trabalho.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi “Bom”, pois de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas, estruturadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Radiologia.

O corpo docente é constituído por onze profissionais que apresentam qualificação adequada, capacitação e habilitação para atuar no curso proposto.

O laboratório de informática possui doze *notebooks* para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso. O laboratório específico para o curso de Radiologia possui equipamentos, estrutura e recursos permanentes, tais como: simulador de raio-X e acessórios para chapas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0196/2019

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas, mobiliários novos e confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um espaço pequeno, é climatizada, com boa iluminação e conta com um acervo restrito com obras gerais e específicas. No entanto, não possui sala de estudo em grupo, porém há uma mesa para estudo individual. Há mobiliários adequados com oito computadores conectados à internet. O avaliador sugere atualização do acervo.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Evolution Escola Técnica apresenta adaptações para o acesso de portadores de deficiência de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções (CNE/CEB) nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres (CNE/CEB) nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução (CEC) nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e o relatório do avaliador, o voto é favorável ao reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Evolution Escola Técnica, com sede na Rua Humaitá, 1547, Centro, 1547, no município de Camocim, com validade até 31 de dezembro de 2022, com a ressalva de que, brevemente, seja ampliado o acervo da biblioteca.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0196/2019

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2019.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da CESP, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE